



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA-IPC**
CONSELHO ADMINISTRATIVO – RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O Conselho de Administração, órgão de deliberação e orientação superior do IPC, por intermédio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, e ainda, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os dias de reuniões deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da periodicidade de emissão de alguns relatórios;

CONSIDERANDO que cabe a este Conselho a Indicação de membro do Comitê de Investimentos do IPC;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Administrativo, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O conselho administrativo reunir-se-á em 1ª quinta feira de cada mês às 13:00 hrs, com maioria absoluta dos seus membros e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, em dia e hora previamente determinados.”

Art. 2º Alterar o inciso VII do artigo 23, do Regimento Interno do Conselho Administrativo, que passará a ter a seguinte redação:

“VII - Elaborar, junto ao presidente, o relatório semestral das atividades do conselho.”

Art. 3º Agendar as datas das reuniões ordinárias até o fim do ano de 2019, sendo então: 12 de Setembro, 03 de Outubro, 07 de Novembro e 05 de Dezembro;

Art. 4º Indicar o Conselheiro Rodrigo Garcia Giori para representação no Comitê de Investimentos do IPC;

Art. 5º Na hipótese de surgir novas situações, diferentes das que foram decididas na reunião de 20 de agosto, deverão ser tratadas na reunião subsequente para deliberação;

Cariacica, ES, 20 de Agosto de 2019.

Shirlene Pires Mesquita
Presidente do Conselho Administrativo do IPC.